

DECRETO Nº 2.035, de 10 de março de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-140.000,00** (cento e quarenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412200011007	459061	0000	10.000,00
10500412900012019	339093	0000	2.000,00
	339048	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO			
10602266100102032	449051	0000	82.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701512200012033	339036	0000	15.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO			
10901236200192144	339039	0000	15.000,00
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL			
11300812200012084	339036	0000	3.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11310848200131037	339030	0000	10.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB. SUPERVISÃO DA S.M.F			
11500412200012101	339039	0000	2.000,00
TOTAL			140.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB ASUPERVISÃO DA S.M.F			
11502884300012023	339092	0000	80.000,00
	319092	0000	60.000,00
TOTAL			140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de março de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ